

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM n.º 310

EDITAL DE OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 2ª SÉRIE DA 199ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("Securitizadora"), comunica aos titulares da 2ª (segunda) Série dos Certificado de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da 199ª (centésima nonagésima nona) emissão da Securitizadora ("Titulares" e "Emissão", respectivamente), que será garantido aos Titulares o direito de Resgate Antecipado dos CRA, mediante a manifestação dos Titulares dos CRA interessados, observados os procedimentos indicados abaixo, que vierem a ser apresentadas entre a presente data até **13 de outubro de 2026**, inclusive ("Resgate").

O Resgate ocorrerá em razão do recebimento pela Securitizadora, de notificação enviada pela **FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, na Rodovia BR 153 KM 659, S/N – Galpão 01, Caixa Postal 003, Zona Rural, CEP 77.453-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 06.697.576/0001-36 ("Devedora") para a Oferta de Resgate Antecipado da "*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 02/2022 - FAZ*", emitida em 22 de setembro de 2022 ("CPR-Financeira"), no âmbito da 199ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Securitizadora, nos termos da Cláusula 8.6 do Termo de Securitização.

Procedimentos de Resgate:

- (i) O Resgate será direcionado para a totalidade dos Titulares de CRA que tenham interesse, sem distinção, sendo assegurada a igualdade de condições a todos os Titulares dos CRA que aderirem ao Resgate, com o consequente cancelamento de tais CRA;
- (ii) A adesão ao Resgate não está condicionada à aceitação por quantidade mínima de CRA, no entanto, em caso da adesão à Oferta de Resgate Antecipado seja igual ou superior a

95% (noventa e cinco por cento) dos CRA, os Titulares que não aceitaram a Oferta de Resgate Antecipado terão os CRA de sua titularidade obrigatoriamente resgatados nos mesmos termos e condições que os Titulares de CRA que aceitaram a Oferta de Resgate Antecipado, com o consequente resgate antecipado total da CPR-Financeira, conforme disposto na Cláusula 5.2.5 do Termo de Securitização;

- (iii) os Titulares interessados em aderir ao Resgate deverão se manifestar mediante o envio dos documentos, à Securitizadora, com cópia para o agente fiduciário através dos e-mails resgate.fazendao199@ecoagro.agr.br e Precificacao@pentagonotrustee.com.br. Ainda, os titulares deverão incluir os seus respectivos custodiantes em cópia na manifestação de resgate. A manifestação deverá ocorrer até o dia **13 de outubro de 2026**, conforme modelo constante no Anexo A desta comunicação (“Notificação”), informando os dados da respectiva instituição custodiante dos CRA detidos pelo respectivo Titular, bem como enviando anexos à Notificação cópias dos seguintes documentos: (iii.i) cópia do RG e CPF, se pessoa física, ou do cartão CNPJ e dos documentos societários de representação, se pessoa jurídica, sendo que quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação, obedecidas as condições legais; (iii.ii) documento que comprove a titularidade dos CRA (e.g. extrato de posição de custódia); (iii.iii) e-mail de contato do custodiante.
- (iv) Na data de **15 de outubro de 2026**, a Securitizadora informará os Titulares e a Devedora do número de investidores que realizaram a adesão ao resgate e volume financeiro projetado para pagamento na data de **23 de outubro de 2026** (“Data de Resgate”).
- (v) Na Data de Resgate, o custodiante do respectivo investidor deverá realizar o lançamento da operação de resgate no sistema da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3” e “Procedimentos de Resgate”, respectivamente). O Investidor deve instruir seus respectivos custodiantes a fazerem o lançamento da operação de resgate na B3 dentro dos prazos aqui previstos, observando os procedimentos internos dos respectivos custodiantes, de forma a possibilitar o Resgate dos CRA pela Securitizadora.
- (vi) A liquidação financeira do Resgate será efetuada pela Securitizadora na Data de

Resgate, utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, para os CRA custodiados eletronicamente na B3, e somente será realizada para aqueles Titulares que realizarem os Procedimentos de Resgate nos prazos previstos nesta comunicação. Eventuais Titulares que não observarem os Procedimentos de Resgate e os prazos aplicáveis não terão os seus respectivos CRA resgatados;

- (vii) Caso algum dos procedimentos não seja devidamente atendido pelos Titulares interessados ou pelos custodiantes, o Resgate não poderá ser operacionalizado pela Securitizadora, motivo pelo qual a devolução dos recursos será realizada para a Devedora;
- (viii) Eventuais dúvidas sobre os Procedimentos de Resgate deverão ser enviadas para resgate.fazendao199@ecoagro.agr.br

Condições de Resgate:

Os CRA dos Titulares que manifestarem seu interesse pelo Resgate, observados os Procedimentos de Resgate, serão resgatados pelo Valor Nominal Atualizado, acrescido **(a)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização dos CRA 2ª Série (inclusive), ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate antecipado referente à Oferta de Resgate Antecipado (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), se houver; (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes à CPR-Financeira 2, conforme aplicável ("Preço da Oferta de Resgate Antecipado").

São Paulo, 30 de setembro de 2026.

Danilo Beretz Aren
Diretor de Relações com Investidores,
Distribuição e Securitização.

ANEXO A

MANIFESTAÇÃO DE ADEÇÃO AO RESGATE

[Local], [data].

À

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32;

CEP 05419-001, São Paulo - SP

E-mail: resgate.fazendao199@ecoagro.agr.br

Com cópia para:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Avenida das Américas, 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304

CEP 22640-102, Rio de Janeiro - RJ

At.: Marco Aurélio Ferreira / Marcelle Santoro / Karolina Vangelotti

Telefone: +55 (21) 3385-4565

E-mail: Precificacao@pentagonotrustee.com.br

E com cópia para:

FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Endereço: Alameda 02, Lote 02 – Plano Diretor Norte

CEP 77.006-096, Palmas – TO

At: Valquimar Gonzaga Souto

E-mail: valquimar.souto@fazendaoagro.com.br

Ref.: Manifestação quanto ao Resgate dos CRA da 199ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Prezados,

Eu, [●], CPF: [●], telefone: ([●]) [●] e e-mail: [●], na qualidade de titular de [●] quantidades de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”) emitidos no âmbito da 2ª Série da 199ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de

Morais, no 1.553, 3o andar, conjunto 32, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ sob o no 10.753.164/0001-43 ("Securitizadora"), os quais foram adquiridos por meio da [●] ("Instituição Custodiante"), venho, por meio desta, declarar que tenho ciência que:

1) Estou ciente de que os Titulares dos CRA deverão, concomitantemente ao envio dessa manifestação à Securitizadora, instruir seus respectivos custodiantes fazerem o lançamento da operação de resgate na B3, de forma a possibilitar o Resgate dos CRA pela Securitizadora e, conseqüentemente, a efetivação do referido Resgate;

2) Caso a Instituição Custodiante não operacionalize o disposto no item 1 acima, não será possível concluir o Resgate dos CRA pela Securitizadora;

3) Uma vez concluído o Resgate, os CRA dos Titulares que manifestaram o seu interesse no Resgate e fizeram os procedimentos operacionais corretos e nos prazos aplicáveis serão automaticamente cancelados.

Diante do exposto, declaro, por meio desta, que solicito o Resgate da totalidade dos CRA de minha titularidade, nos termos da operação em referência.

Nome e CNPJ do Custodiante do Signatário: [●]

E-mail do custodiante do Signatário: [●]

Atenciosamente,

[●]

Anexos

- (i) cópia do RG e CPF
- (ii) extrato de posição de custódia
- (iii) e-mail de contato do custodiante